



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA Nº. 058/2025

Santa Fé – PR, 04 de dezembro de 2025.

Prezado Senhor Presidente. Nobres Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 052/2025 para permutação de terrenos de propriedade do Município com terreno da Paróquia Nossa Senhora das Graças – Diocese de Apucarana, onde será construído o Centro de Eventos Municipal, verba de R\$ 5.737.000,46 (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil reais e quarenta e seis centavos) aprovada pelo Governo do Estado do Paraná, Prioridade Nº 96, E-Protocolo 24.455.663-9.

Os terrenos do Município que serão objeto da permuta são: **Lotes 5C, 5D, 5E, 5J, 5L, 5M – Quadra 18**, situados neste Município de Santa Fé, avaliados cada terreno em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Matrículas de nºs 15.179, 15.180, 15.181, 15.186, 15.187 e 15.188, registrados no Cartório de Registo de Imóveis de Santa Fé; **Lotes 9A, 9B, 9C, 9D, 9E, 9F, 9G, 9H, 9I, 9J – Quadra 5**, Jardim Novo Horizonte, avaliados cada terreno em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, no total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Matrículas de nº 15.130 ao 15.139, registrados no Cartório de Registo de Imóveis de Santa Fé; e o **Lote 11, Quadra 06, Jardim Alvorada III**, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), Matrícula nº 10.152, com área de 300 m², registrado no Cartório de Registo de Imóveis de Santa Fé.

Os terrenos que o Executivo busca autorização para permitar foram avaliados pela comissão imobiliária do Município no valor total de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), e a medida total de 4.850,20 m².

O presente Projeto visa a autorização do Município a proceder a permuta, por tratar de bens públicos que estão sem uso e sem destinação, todavia, trará benefício para a população de Santa Fé, uma vez que será construído um local de lazer e turismo para comunidade.





O terreno da Paróquia Nossa Senhora das Graças – Diocese de Apucarana, é o terreno que está edificado o monumento Cristo Redentor, Lote 4-C-REM-A-41 REM 3, Matrícula nº 6.214, com registro do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, com 5.000,00 m², foi avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Com efeito, entende o Executivo que a permuta do imóvel público será de grande benefício o Município e servindo o bem público a população.

Posto isso, o pedido de autorização para a permuta, uma vez que trata de uma lei que busca senão o interesse público acima de tudo, a aprovação de Vossas Excelências é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

Diante da necessidade de continuidade nas políticas públicas de desenvolvimento, solicito que a tramitação do presente Projeto de Lei ocorra em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** e em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim, em cumprimento ao princípio da legalidade, solicitamos aos nobres edis que analisem e aprovem o Projeto de Lei anexo.

Atenciosamente,


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 609 Data: 10/12/2025 Hora: 09:35:33
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei
Compl.: nº 058/2025 - Permuta de Imóvel

**EXMO. SR.
JOÃO MAURO SIMARDE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ NESTA.**



Praça Militão Bento França
Av. Pres. Kennedy, 717
Caixa Postal: 51 - Cep 86 770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
 santafe.pr.gov.br



PROJETO DE LEI N° 052/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a permuta de Imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis identificados e descritos abaixo:

§ 1º - IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELA DATA N° 5C, DA SUBDIVISÃO DA ÁREA PÚBLICA CONSTITUÍDA PELA DATA DE TERRAS SOB N° 05, DA QUADRA N° 18, medindo a área de 252,00 metros quadrados, situada no Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "PELA FRENTE com a Rua Amadeu Izepon, numa largura de 14,00 metros; DE UM LADO, com a data nº 5B numa extensão de 18,00 metros; DO OUTRO LADO, com a data de terra sob nº 5D numa extensão de 18,00 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com a data nº 5J numa largura de 14,00 metros." Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez – CREA/PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212319624. – SEM BENFEITORIAIS, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.179.

§ 2º - IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELA DATA N° 5D, DA SUBDIVISÃO DA ÁREA PÚBLICA CONSTITUÍDA PELA DATA DE TERRAS SOB N° 05, DA QUADRA N° 18, medindo a área de 252,00 metros quadrados, situada no Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "PELA FRENTE com a Rua Amadeu Izepon, numa largura de 14,00 metros; DE UM LADO, com a data nº 5C numa extensão de 18,00 metros; DO OUTRO LADO, com a data de terra sob nº 5E numa extensão de 18,00 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com a data nº 5L numa largura de 14,00 metros." Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez – CREA/PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212319624. – SEM BENFEITORIAIS, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.180.

§ 3º - IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELA DATA N° 5E, DA SUBDIVISÃO DA ÁREA PÚBLICA CONSTITUÍDA PELA DATA DE TERRAS SOB N° 05, DA QUADRA N° 18, medindo a área de 252,00 metros quadrados, situada no Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "PELA FRENTE com a Rua Amadeu Izepon, numa largura de 14,00



metros; DE UM LADO, com a data nº 5D numa extensão de 18,00 metros; DO OUTRO LADO, com a data de terra sob nº 5F numa extensão de 18,00 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com a data nº 5M numa largura de 14,00 metros.” Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez – CREA/PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212319624. – SEM BENFEITORIAIS, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.181.

§ 4º - IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELA DATA Nº 5J, DA SUBDIVISÃO DA ÁREA PÚBLICA CONSTITUÍDA PELA DATA DE TERRAS SOB Nº 05, DA QUADRA Nº 18, medindo a área de 252,00 metros quadrados, situada no Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- “PELA FRENTE com a Rua Rio Grande do Sul, numa largura de 14,00 metros; DE UM LADO, com a data de terras sob nº 5I numa extensão de 18,00 metros; DO OUTRO LADO, com a data de terra sob nº 5L numa extensão de 18,00 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com a data nº 5C numa largura de 14,00 metros.” Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez – CREA/PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212319624. – SEM BENFEITORIAIS, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.186.

§ 5º - IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELA DATA Nº 5L, DA SUBDIVISÃO DA ÁREA PÚBLICA CONSTITUÍDA PELA DATA DE TERRAS SOB Nº 05, DA QUADRA Nº 18, medindo a área de 252,00 metros quadrados, situada no Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- “PELA FRENTE com a Rua Rio Grande do Sul, numa largura de 14,00 metros; DE UM LADO, com a data de terras sob nº 5J numa extensão de 18,00 metros; DO OUTRO LADO, com a data de terra sob nº 5M numa extensão de 18,00 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com a data nº 5D numa largura de 14,00 metros.” Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez – CREA/PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212319624. – SEM BENFEITORIAIS, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.187.

§ 6º - IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELA DATA Nº 5M, DA SUBDIVISÃO DA ÁREA PÚBLICA CONSTITUÍDA PELA DATA DE TERRAS SOB Nº 05, DA QUADRA Nº 18, medindo a área de 252,00 metros quadrados, situada no Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- “PELA FRENTE com a Rua Rio Grande do Sul, numa largura de 14,00 metros; DE UM LADO, com a data de terras sob nº 5L numa extensão de 18,00 metros; DO OUTRO LADO, com a data de terra sob nº 5N numa extensão de 18,00 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com a data nº 5E numa largura de 14,00 metros.” Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez – CREA/PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212319624. – SEM BENFEITORIAIS, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.188.





§ 7º - LOTE N° 11, DA QUADRA N° 06, medindo a área de 300,00 metros quadrados, situado no loteamento Jardim Alvorada III, Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- Principiando em um marco de madeira de lei, cravado na divisa da Rua Lauro Licce, segue confrontando com a referida Rua com 12,00 metros até um marco cravado na divisa do Lote n° 10 da Quadra n° 06; daí segue confrontando com referido Lote com 25,00 metros até um marco cravado na divisa do Lote n° 11 da Quadra n° 05 do Jardim Alvorada; daí segue confrontando com o referido Lote com 12,00 metros até um marco cravado na divisa do Lote n° 12 da Quadra n° 06; e, finalmente, segue confrontando com o referido Lote com 25,00 metros até o ponto de partida." Tudo de acordo com Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Hélio Borges Monteiro Lima; e Guia do CREA - ART n° 20154526063. - SEM BENFEITORIAS, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula n° 10.152.

§ 8º - DATA N° 9A, SUBDIVISÃO DA DATA N° 09, DA QUADRA N° 05, medindo a área de 289,08 metros quadrados, situada no Jardim Novo Horizonte, Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "PELA FRENTE, com a Rua Belo Horizonte, numa largura de 12,00 metros; DE UM LADO, com a data n° 8 numa extensão de 24,09 metros; DO OUTRO LADO, com a data n° 9B numa extensão de 24,09 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com data n° 9F numa largura de 12,00 metros." Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez - CREA-PR 115.240/D e Guia do CREA ART n° 1720212556502. - SEM BENFEITORIAS, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula n° 15.130.

§ 9º - DATA N° 9B, SUBDIVISÃO DA DATA N° 09, DA QUADRA N° 05, medindo a área de 289,08 metros quadrados, situada no Jardim Novo Horizonte, Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "PELA FRENTE, com a Rua Belo Horizonte, numa largura de 12,00 metros; DE UM LADO, com a data n° 9A numa extensão de 24,09 metros; DO OUTRO LADO, com a data n° 9C numa extensão de 24,09 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com data n° 9G numa largura de 12,00 metros." Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez - CREA-PR 115.240/D, e Guia do CREA ART n° 1720212556502. - SEM BENFEITORIAS, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula n° 15.131.

§ 10 - DATA N° 9C, SUBDIVISÃO DA DATA N° 09, DA QUADRA N° 05, medindo a área de 289,08 metros quadrados, situada no Jardim Novo Horizonte, Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "PELA FRENTE, com a Rua Belo Horizonte, numa largura de 12,00 metros; DE UM LADO, com a data n° 9B numa extensão de 24,09 metros; DO OUTRO LADO, com a data n° 9D numa extensão de 24,09 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com data n° 9H numa largura de 12,00 metros." Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez





- CREA-PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212556502. - SEM BENFEITORIAS, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.132.

§ 11 - DATA Nº 9D, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 09, DA QUADRA Nº 05, medindo a área de 289,08 metros quadrados, situada no Jardim Novo Horizonte, Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "PELA FRENTE, com a Rua Belo Horizonte, numa largura de 12,00 metros; DE UM LADO, com a data nº 9C numa extensão de 24,09 metros; DO OUTRO LADO, com a data nº 9E numa extensão de 24,09 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com data nº 9I numa largura de 12,00 metros." Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez - CREA-PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212556502. - SEM BENFEITORIAS, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.133.

§ 12 - DATA Nº 9E, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 09, DA QUADRA Nº 05, medindo a área de 376,49 metros quadrados, situada no Jardim Novo Horizonte, Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "PELA FRENTE, com a Rua Belo Horizonte, numa largura de 16,17 metros; DE UM LADO, com a data nº 9D numa extensão de 24,09 metros; DO OUTRO LADO, com a Rua Fiorindo Crivelaro numa extensão de 24,12 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com data nº 9J numa largura de 15,09 metros." Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez - CREA-PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212556502. - SEM BENFEITORIAS, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.134.

§ 13 - DATA Nº 9F, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 09, DA QUADRA Nº 05, medindo a área de 288,84 metros quadrados, situada no Jardim Novo Horizonte, Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "PELA FRENTE, com a Rua Goiás, numa largura de 12,00 metros; DE UM LADO, com a data nº 4 numa extensão de 24,07 metros; DO OUTRO LADO, com a data nº 9G numa extensão de 24,07 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com data nº 9A numa largura de 12,00 metros." Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez - CREA-PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212556502. - SEM BENFEITORIAS, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.135.

§ 14 - DATA Nº 9G, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 09, DA QUADRA Nº 05, medindo a área de 288,84 metros quadrados, situada no Jardim Novo Horizonte, Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "PELA FRENTE, com a Rua Goiás, numa largura de 12,00 metros; DE UM LADO, com a data nº 9F numa extensão de 24,07 metros; DO OUTRO LADO, com a data nº 9H numa extensão de 24,07 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com data nº 9B numa largura de 12,00 metros." Tudo de acordo com mapas e





memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez - CREA-PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212556502. - SEM BENFEITORIAS, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.136.

§ 15 - DATA Nº 9H, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 09, DA QUADRA Nº 05, medindo a área de 288,84 metros quadrados, situada no Jardim Novo Horizonte, Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "PELA FRENTE, com a Rua Goiás, numa largura de 12,00 metros; DE UM LADO, com a data nº 9G numa extensão de 24,07 metros; DO OUTRO LADO, com a data nº 9I numa extensão de 24,07 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com data nº 9C numa largura de 12,00 metros." Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez - CREA-PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212556502. - SEM BENFEITORIAS, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.137.

§ 16 - DATA Nº 9I, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 09, DA QUADRA Nº 05, medindo a área de 288,84 metros quadrados, situada no Jardim Novo Horizonte, Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "PELA FRENTE, com a Rua Goiás, numa largura de 12,00 metros; DE UM LADO, com a data nº 9H numa extensão de 24,07 metros; DO OUTRO LADO, com a data nº 9J numa extensão de 24,07 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com data nº 9D numa largura de 12,00 metros." Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez - CREA-PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212556502. - SEM BENFEITORIAS, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.138.

§ 17 - DATA Nº 9J, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 09, DA QUADRA Nº 05, medindo a área de 350,03 metros quadrados, situada no Jardim Novo Horizonte, Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "PELA FRENTE, com a Rua Goiás, numa largura de 14,00 metros; DE UM LADO, com a data nº 9I numa extensão de 24,07 metros; DO OUTRO LADO, com a Rua Fiorindo Crivelaro numa extensão de 23,36 metros; e finalmente PELOS FUNDOS, com data nº 9E numa largura de 15,09 metros." Tudo de acordo com mapas e memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Renata Alves Perez - CREA-PR 115.240/D, e Guia do CREA ART nº 1720212556502. - SEM BENFEITORIAS, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 15.139.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os lotes descritos nos §§ 1º ao 17 do Art. 1º, com o imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana, inscrita no CNPJ sob nº 75.283.564/0001-88, e/ou com sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 75.283.564/0032-84, Paróquia Nossa Senhora das Graças de Santa Fé, identificado e descrito a seguir:



Praça Militão Bento França
Av. Pres. Kennedy, 717
Caixa Postal: 51 - Cep 86 770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

prefeitura@santafe.pr.gov.br

santafe.pr.gov.br



§ 1º - LOTE DE TERRAS SOB N° 4-C-REM-A-1-REM-B (QUATRO-C-REMANESCENTE-A-UM-REMANESCENTE-B), com área de 5.000,00 metros quadrados ou 0,50 há, da Subdivisão do Lote nº 4-C-Rem-A-1-Rem, situado na Colônia Interventor, Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia num marco cravado na divisa com o lote 4-C-Rem-B, deste segue no rumo NW32°16'25"SE, numa extensão de 70,94 metros, até encontrar outro marco na divisa com o lote nº 4-C-REM-A-1-REM-A, deste deflete à esquerda e segue confrontando com o referido lote, no rumo SW57°44'35"SE, numa extensão de 65,00 metros, até encontrar outro marco, deste deflete à esquerda e segue confrontando com o referido lote no rumo NW32°16'25"SE, numa extensão de 40,60 metros, até encontrar outro marco, deste deflete à esquerda e segue confrontando com o referido lote no rumo NW50°27'36"SE, numa extensão de 52,59 metros, até encontrar outro marco na divisa com a área de Servidão, deste deflete à esquerda e segue no rumo SW35°21'42"E numa extensão de 52,39 metros, até encontrar o marco inicial desta presente descrição".- Tudo de acordo com Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo engenheiro agrônomo Claudio José Zunta, Crea nº 15.358-D – 7ª Região e Guia do CREA-ART nº 2013149868, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matricula nº 6.214.

§ 2º - O imóvel descrito no § 1º deste artigo deverá ser transferido ao Município de Santa Fé livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais.

Art. 3º - Todas as despesas cartoriais decorrentes das lavraturas das competentes Escrituras Públicas de Permutas serão suportadas integralmente pelo Município de Santa Fé. As despesas de registros junto ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Santa Fé serão suportadas por cada um dos PERMUTANTES, no que lhes couber.

Art. 4º - A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará pelos valores dispostos nas avaliações apresentadas pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, em 04 de dezembro de 2025.


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal